



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXIV

Edição – 295

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 05 de setembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 422/2022

*Dispõe sobre denominação de logradouro público de
SEVERINO BRASILIANO DE ANANIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Oficializado e denominado, por força desta Lei, **SEVERINO BRASILIANO DE ANANIAS** a rua de terra sem denominação que fica logo após a Rua Pedro Caetano da Silva, saída para Mascate, Rua que reside Dona Pequena de Loiro Xixiu.

Art. 2º - O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho-PB, em 05 de setembro de 2022.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional